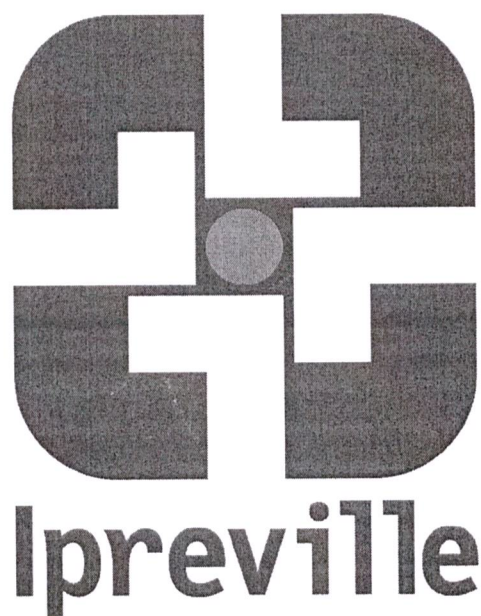


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Fevereiro/2019



Cintia Retzlaff
Agente de Controle Interno

22 de abril de 2019

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Benefícios	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	13
2.4 Das Audiências Recebidas	14
2.5 Das Homologações no Período	14
2.6 Das Compensações Previdenciárias	14
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	17
4. Das Capacitações.....	18
5. Conclusão.....	18
Anexos	19
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor	20
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem	21
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária – Fevereiro 2019.....	22
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária	23
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte	24

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Benefícios e da Folha de Pagamento, no mês de Fevereiro de 2019, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Benefícios

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Fevereiro de 2019, realizou a análise de 27 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	21	X	-	-
Aposentadoria por Idade	03	X	-	-
Aposentadoria Compulsória	00	-	-	-

Aposentadoria por Invalidez	00	-	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	01	X	-	-
Pensão por Morte	02	X	-	-
Auxílio Reclusão	00	-	-	-
Revisões	00	-	-	-
TOTAL	27	X	-	-

2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise, quanto à regularidade:

MANIFESTAÇÃO 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2018 de 30/11/2018.

Servidor: Valdir Francisco da Silva - Matrícula nº 19.911

Cargo: Assistente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00391P de 13/01/2019.

DECRETO: 33.224, de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2018 de 22/11/2018.

Servidor: Doris Aparecida Sell Arndt Meneghelli – Matrícula 13.044

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00371P de 01/01/2019.

Início do Benefício: 01/01/2019.

Decreto nº 33.206 de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2018 de 26/11/2018.

Servidor: Beatris Doge Krause – Matrícula 18.975

Cargo: Professor 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – História

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00375P de 01/01/2019.

Início do Benefício: 01/01/2019.

Decreto nº 33.227 de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2018 de 28/11/2018.

Servidor: Rosina Marquez Ramos - Matrícula nº 32.562

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00384P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.222, de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2018 de 27/11/2018.

Servidor: Roseli Millnitz Deretti – Matrícula 13.273

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00377P de 01/01/2019.

Início do Benefício: 01/01/2019.

Decreto nº 33.220 de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2018 de 29/11/2018.

Servidor: Rosemeri Sofia de Mello Clarindo – Matrícula 27.902

Cargo: Professor Educação Infantil

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.000390P de 01/01/2019.

Início do Benefício: 01/01/2019.

Decreto nº 33.221 de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2018 de 27/11/2018.

Servidor: Maria Estelita Michels Mohr - Matrícula nº 20.133

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00376P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.215, de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2018 de 26/11/2018.

Servidor: Evaldo Barbosa - Matrícula nº 22.715

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00374P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.207, de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.



MANIFESTAÇÃO 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2018 de 30/11/2018.

Servidor: Margaret Maria Menestrina Nervis - Matrícula nº 16.688

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00392P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.213, de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2018 de 29/11/2018.

Servidor: Margaréte de Oliveira Pereira - Matrícula nº 19.956

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00386P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.212, de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2018 de 26/11/2018.

Servidor: Zaire de Bastos - Matrícula nº 14.142

Cargo: Agente Operacional II – Vigia (cargo em extinção)

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00373P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.225, de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.



MANIFESTAÇÃO 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2018 de 20/11/2018.

Servidor: Lea Lopes Savi Mondo - Matrícula nº 26.061

Cargo: Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00366P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.211, de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2018 de 30/11/2018.

Servidor: José Paulo Rodrigues - Matrícula nº 13.611

Cargo: Condutor de Veículo Automotor

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00393P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.210, de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2018 de 29/11/2018.

Servidor: Maria Marlete Reinert Brittes - Matrícula nº 20.257

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00387P de 10/01/2019.

DECRETO: 33.216, de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.



MANIFESTAÇÃO 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2018 de 28/11/2018.

Servidor: Marilda Maestri - Matrícula nº 13.315

Cargo: Enfermeiro

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00382P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.217, de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2018 de 21/11/2018.

Servidor: Rosália de Fátima Rodrigues Huinka - Matrícula nº 37.633

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Hospital Municipal São José

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00339P de 01/12/2018.

DECRETO: 33.219, de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2018 de 04/12/2018.

Servidor: Cristina Kortmann - Matrícula nº 24.241

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria da Saúde

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00379P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.205, de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2018 de 30/11/2018.

Servidor: Janete Pereira - Matrícula nº 20.481

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00394P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.208, de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2018 de 21/11/2018.

Servidor: Solange Xavier dos Santos Silva – Matrícula 15.037

Cargo: Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.000368P de 07/01/2019.

Início do Benefício: 07/01/2019.

Decreto nº 33.223 de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 10 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2018 de 28/11/2018.

Servidor: Maria Angélica da Silva Baruffi – Matrícula nº 26.885

Cargo: Professor 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

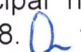
Carta de Concessão nº: 2018.04.00380P de 01/01/2019.

Início do Benefício: 01/01/2019.

Decreto nº 33.214 de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008. 

MANIFESTAÇÃO 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2018 de 28/11/2018.

Servidor: Marisa Fanton – Matrícula 27.049

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00385P de 01/01/2019.

Início do Benefício: 01/01/2019.

Decreto nº 33.218 de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2018 de 27/08/2018.

Servidor: Giovanni Carlo Carraro - Matrícula 19.418

Cargo: Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria da Saúde

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL – Súmula Vinculante nº 33 STF.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00275P de 01/01/2019.

Início do Benefício: 01/01/2019.

Decreto nº 33.228 de 02 de janeiro de 2019.

Publicação do Decreto: Diário Eletrônico do Município de Joinville 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 STF, com aplicação do artigo 57, da Lei 8.213/91. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2018 de 20/11/2018.

Servidor: Ana Maria Crestani - Matrícula nº 19.536

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2018.02.00365P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.202 de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 75,09% (setenta e cinco inteiros e nove centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 06/1996 a 12/2018).

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2018 de 28/11/2018.

Servidor: ARLETE DE OLIVEIRA SCHLINDWEIN - Matrícula nº 26.625

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2018.02.00383P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.209 de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 56,07% (cinquenta e seis inteiros e sete centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 03/2002 a 12/2018).

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 052/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2018 de 29/11/2018.

Servidor: Dagmar Asta Bohn Nunes - Matrícula nº 19.227

Cargo: Enfermeiro

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2018.02.00388P de 01/01/2019.

DECRETO: 33.226 de 02 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 90,11% (noventa inteiros e onze centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 05/1995 a 12/2018).

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2018 de 29/11/2018.

Pensionista: Daniel Wolff e Danielly Schneider Wolff

Servidor: Aparecida Schneider – Matrícula: 22.140

Cargo: Cozinheiro

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor ATIVO

Carta de Concessão nº 2018.07.00389P de 10/12/2018.

Início do Benefício: 03/11/2018.

DECRETO nº 33.204, de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição do segurado.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 4.076/99.

MANIFESTAÇÃO 054/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2018 de 22/11/2018.

Pensionistas: Evelize Maria Bousfield (Companheira), Davi Bousfield Castelucci e Nicolas Bousfield Castelucci (filhos)

Servidor: Jorge Nelson Castelucci – Matrícula: 23.789

Cargo: Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor ATIVO

Carta de Concessão nº 2018.07.00361P de 07/12/2018.

Início do Benefício: 29/09/2018.

DECRETO nº 33.203, de 02 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1093 de **03/01/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição do segurado.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 4.076/99.

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa N.TC – 11/2011, consolidada.

Em fevereiro de 2019, foram remetidos ao TCE/SC, pela Gerência de Benefícios, 20 processos, cujos decretos constam datados em 02/01/2019, **em conformidade** com o disposto no artigo 2º, da IN.TC – 11/2011, a saber:

Art. 2º - A remessa das informações e documentos a que se refere o art. 1º deve ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação do ato de concessão, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal na rede mundial de computadores.

PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO ENVIADOS PARA O TCE EM FEVEREIRO/2019		
Nº PROCESSO TCE	DATA DO ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1900115058	19/02/2019	Adriane do Rocio Ramos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900115139	19/02/2019	Damires Martins Chiarelli - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900115210	19/02/2019	Eandra Lourdes dos Santos - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF 100%
1900115562	19/02/2019	Irene Maria Sezerino - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900115996	19/02/2019	Ivan Rocha - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 70%

1900116100	19/02/2019	João Augusto Bergue - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900120566	20/02/2019	Jucilene da Silva Atanzio - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900120647	20/02/2019	Laercio Cidral - Aposentadoria por Idade Proporcional 44.7436%
1900120728	20/02/2019	Marco Antônio Tebaldi - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900120809	20/02/2019	Marcos Antônio Marinoso - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900120990	20/02/2019	Marian Carlsson - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente 100%
1900121023	20/02/2019	Mauricenes do Nascimento - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900121104	20/02/2019	Ninon Rose Gindri Martins - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente 100%
1900121295	20/02/2019	Olimpio Junkes - Pensão (Maria Amalia da Silva)
1900121376	20/02/2019	Sandra Teresinha Gomes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900121457	20/02/2019	Sônia Maria Vicente - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900121538	20/02/2019	Terezinha Doraci Zawadzki - Aposentadoria por Idade Proporcional 47.7991%
1900121619	20/02/2019	Timoteo Generoso Feliciano - Pensão (Aparecida Donizeti Ramos)
1900121961	20/02/2019	Zélia Correa Bonfim Faria - Aposentadoria por Idade Proporcional 63.5160%
1900162218	28/02/2019	Maria José Borges José - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 70%

2.4 Das Audiências Recebidas

De acordo com o exposto no artigo 29, § 1º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000:

Art. 29. ...

§1º Constatada ilegalidade ou irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade de ato ou contrato, o Relator ou o Tribunal determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar justificativa.

Não foram recebidas audiências relativas aos atos de concessão de aposentadoria e/ou pensão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC no período verificado.

2.5 Das Homologações no Período

Em fevereiro de 2019, foram recebidas 12 homologações de Atos de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Benefícios, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

“Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999”.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) aposentadoria por invalidez, quando não isenta de carência;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria de professor; e
- f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de fevereiro de 2019, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 2.161.536,42 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
02/2019	73	R\$ 17.408,06

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
02/2019	1.717	2.178.944,48

Saldo a receber: R\$ 2.161.536,42

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Benefícios, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência fevereiro/2019:

Ente Federativo	RO (INSS)			RI (Ipreville)		
	Qtde. Req.	Qtde. Req.	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req.	% Proporcionalidade

	Enviados a Mais de 90 Dias	Decididos			Enviados a Mais de 90 Dias	Decididos	
JOINVILLE	2250	2084	92,62	206	163	163	100

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em fevereiro de 2019, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, via Sisprev Web, 27 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios, observando a tabela abaixo:

BENEFÍCIOS		
	nº Ocorrências	Proventos R\$
PENSÃO POR MORTE	602	1.436.040,05
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2121	12.418.353,74
APOSENTADORIA POR IDADE	388	650.483,31
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA	290	535.905,02
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	52	82.559,88
Aposentadoria por Invalidez	388	1.251.725,27
Total da Folha:	3841	16.375.067,27

No período, não houve suspensão de pagamento de benefícios. Todos os aposentados/pensionistas compareceram no Instituto para fins da realização da prova de vida e/ou recadastramento.

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem.

4. Das Capacitações

Em fevereiro de 2019 não foram realizadas capacitações para fins de fomento e qualificação do controle interno.

5. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui regular os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Benefícios e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês de fevereiro de 2019.

Joinville, 24 de abril de 2019



Cintia Retzlaff
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)

Anexos

Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

RGPS Regime Instituidor

Competência: 02/2019

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CNPJ: 01.280.363/0001-90

Total de Requerimentos	Valor Atrasado	13O	Pro-rata	Valor Total
000073	0,00	0,00	17.408,06	17.408,06
				TOTAL DE GLOSA 0,00
				TOTAL LÍQUIDO 17.408,06

Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

FLUXO

RGPS Regime de Origem Competência: 02/2019
Regime Próprio de Previdência Social
Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC
CGC: 01.280.363-0001-90
Banco: 104 Agência: 00419- C/C: 0000002151-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
001717	957.428,94	77.290,11	1.144.225,43	0,00	2.178.944,48
GLOSAS QUITAÇÃO DÍVIDAS:					0,00
OUTRAS GLOSAS:					0,00
TOTAL LIQUIDO:					2.178.944,48

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.

Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária – Fevereiro 2019



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Saldo da Compensação Previdenciária Competência: FEVEREIRO / 2019 Emitido em: 06/03/2019

RPPS 01.280.363/0001-90 INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE

RO:	Quantidade	Glosas Quit Div	Outras Glosas	Valor	RI:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	1.717	0,00	0,00	2.178.944,48		73	17.408,06	2.161.536,42	

Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

419600019

Conta Referência:

0419/006/00002151-0

Nome:

IPREVILLE INST PREV SOC M

Período:

de: 11/03/2019 até: 11/03/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
11/03/2019	000001	CRED TED	2.161.536,42C	2.161.536,42C
11/03/2019	990001	APL AUTOM	2.161.536,42D	0,00
11/03/2019	-	Saldo Atualizado		0,00

Imprimir Fechar

Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

PAGAMENTO EM: 08/03/2019

Folha de Pagamento: (Competência 01/2019 com Pagamento da Folha em 02/2019)

DATA DO PGTO	Nº NF:	EMITIDA POR:	VALOR IMPOSTO:
01/02/2019	-	Folha de pagamento Inativos	R\$ 1.506.947,02
01/02/2019	-	Folha de pagamento Ativos	R\$ 33.971,58
TOTAL:			R\$ 1.540.918,60



Emissão de comprovantes

08/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:53:40
315503155 SEGUNDA VIA 0012
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/03/2019
NR. DOCUMENTO	663.155.000.021.713
VALOR TOTAL	33.971,58

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOINVILLE-DEPOSITOS
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 21.713-1
NR. DOCUMENTO 663.155.001.022.000
=====

IDENTIFICADOR 1:	01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3:	IPREVILLE

NR. AUTENTICACAO 0.A38.0B1.2D6.88E.F83

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.



Emissão de comprovantes

08/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:54:51
315503155 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.190.030-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/03/2019
NR. DOCUMENTO	663.155.000.021.713
VALOR TOTAL	1.506.947,02

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOINVILLE-DEPOSITOS
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 21.713-1
NR. DOCUMENTO 663.155.001.180.030
=====

IDENTIFICADOR 1:	01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3:	IPREVILLE

NR. AUTENTICACAO 3.338.416.E54.D3D.A8E

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.